PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 621/2012

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2012. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2012 (Lei Municipal 615 de 20/12/2011), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 362.36,46 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

05.004.04.122.0002.2.013.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03511	183,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03501	9.381,30

07.003.10.301.0009.2.024.	**MANUTENCAO DO PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03495	1.644,29

07.003.10.301.0009.2.027.	**MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03495	12.492,60

07.003.10.301.0009.2.035.	**MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03495	4.592,27

07.003.10.301.0009.2.069.	**MANUTENCAO DO PROGRAMA COMPENSACOES E ESPECIFIDADES REGIONAIS**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03495	10.140,08

07.003.10.302.0009.2.023.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03303	10.986,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03318	268,25

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03510	246,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03304	9.484,36

07.003.10.302.0009.2.082.	**PROGRAMA NUTR'SPORT - ENTRE NESSA ONDA**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33322	15.488,02
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33322	16.200,00

07.003.10.304.0009.2.090.	**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO SA SAUDE - PFVPS**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03497	2.383,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03497	3.000,00

08.003.08.244.0010.2.032.	**MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33723	1.107,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33725	2.514,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33713	135,04

08.003.08.244.0010.2.070.	**MANUTENÇÃO DO CRAS**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33734	16.064,07

09.003.12.361.0011.1.007.	**AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL**	**FONTE**	**R$**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03104	50.583,17

09.003.12.361.0011.2.036.	**REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB**	**FONTE**	**R$**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03101	14.851,42

09.003.12.361.0011.2.037.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03102	1.713,50

09.003.12.361.0011.2.038.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03103	1.477,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	10.000,00

09.003.12.361.0011.2.040.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33115	103,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33118	10.869,13

09.003.12.361.0011.2.048.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	FONTE	R$
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33119	3.526,68

09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	FONTE	R$
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03107	5.583,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03103	9.550,00

09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO - 40% FUNDEB	FONTE	R$
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03102	1.500,00

10.002.13.392.0004.1.036.	CONSTRUCAO DE CENTO DE EVENTOS	FONTE	R$
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33730	10.164,86

11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	FONTE	R$
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	21.661,90

11.002.17.512.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	FONTE	R$
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03504	2.557,64

11.003.16.482.0008.1.017.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS E RURAIS	FONTE	R$
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03512	2.316,53

11.003.25.752.0008.1.018.	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	FONTE	R$
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03507	38.030,31

11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	FONTE	R$
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33727	1.566,90

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ R$ 1.506,04 (Hum Mil Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

03000	81.661,90
03101	14.851,42
03102	3.213,50
03103	11.027,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

03104		60.583,17
03107		5.583,16
03303		10.986,97
03304		9.484,36
03318		268,25
03495		28.869,24
03497		5.383,60
03501		9.381,30
03504		2.557,64
03507		38.030,31
03510		246,93
03511		183,60
03512		2.316,53
33115		103,32
33118		10.869,13
33119		3.526,68
33322		31.688,02
33713		135,04
33723		1.107,44
33725		2.514,52
33727		1.566,90
33730		10.164,86
33734		16.064,07
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO	**..... 362.369,46**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal